

LEI Nº 2.667 DE 11 DE JULHO DE 2005.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para Aquisição de um veículo tipo caminhão para a Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 — Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2012200153 — Aquisição de um veículo tipo caminhão para a Secretaria Municipal de Agricultura
4.4.90.52.000 — Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º — A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será o Convênio SEAG nº 0008/2005, celebrado entre o Município de Alegre e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca — SEAG, no valor de R\$ 70.000,00, sendo a contrapartida municipal no valor de R\$ 8.000,00 proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 — Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2012200153. 049 — Aquisição de veículos para a Sec. de Agricultura
4.4.90.52.000 — Equipamentos e Material Permanente Ficha da despesa nº 00282

Art. 3º — A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de julho de 2005.

DJALMA DA SILVA SANTOS
— Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.